



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

REQUERIMENTO Nº ____ / 2021

“Requer informações do Poder Executivo sobre a gratificação concedida aos cargos comissionados”

A Vereadora Camilla Hellen, juntamente com os demais vereadores: Bruno Leite, João do Bar, Milziane Menezes e Paranhos, amparados nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, requer de Vossa Excelência, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Monte Mor para que ele, dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações:

1 – Em 02 de fevereiro de 2021, foi divulgado em Diário Oficial a portaria nº 5777, que dispõe sobre designação de gratificação a servidores especificados e das outras providências. Sobre esta gratificação estes vereadores vêm muito respeitosamente requerer qual embasamento que vossa excelência utilizou para designar tal gratificação a estes servidores especificados?

2 – De acordo com a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173 de 27 de maio de 2020, gostaríamos de saber se o Sr. Prefeito tem ciência da ilegalidade desta gratificação? Se sim, qual a justificativa para designação da mesma e qual providencia será tomada para reparar o dano sofrido ao erário?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias, pois após a avaliação desses nobres vereadores o ato que consolida essa gratificação designada aos servidores especificados encontrasse em desacordo com a referida LEI. Além do mais, tal decisão impactou de forma negativa não só aos munícipes comuns como também aos demais servidores públicos no qual também nos procuraram cobrando justificativas. Não somente por conta do impacto negativo, mais também por conta do que está disposto na Leite LEI COMPLEMENTAR Nº 173 de 27 de maio de 2020. Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Uma vez caracterizada, como ilegal tal gratificação haja vista que o município participa do programa referente a lei acima, precisamos de tais informações, para ajudar a administração municipal a buscar meios de resolver este problema.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 04 de fevereiro de 2021.

Camilla Hellen
Vereadora



Bruno Leite
Vereador
DEM

João do Bar
Vereador
PSL

Milziane Menezes
Vereadora
PSDB

Adilson Paranhos
Vereador
MDB